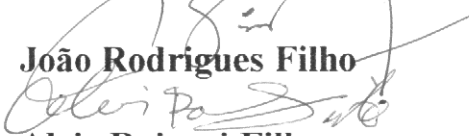


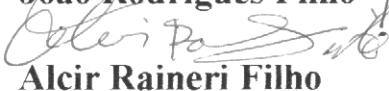
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

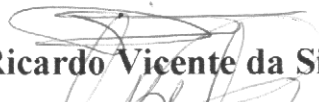
No dia catorze de junho de dois mil e quatro realizou-se na sede da Procuradoria Geral da Justiça, em Palmas-TO, a terceira reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, iniciando-se as catorze horas, com a presença de todos os seus membros. Em decorrência da existência de três requerimentos para pagamento de benefício de gratificação de incentivo funcional, encaminhados ao colegiado pelos Drs. José Omar de Almeida Jr., Nilomar dos Santos Farias e José Kasuo Otsuka, houve a distribuição de todos eles, em virtude da conexão, ao Dr. Alcir Raineri Filho. O Dr. João Rodrigues Filho solicitou a palavra ao eminente presidente do Colégio para, apresentar sua manifestação, a título de relator, no procedimento de número dois, de dois mil e três, de interesse da Dr^a. Terezinha de Jesus O. S. C. Garcia, apresentando, inicialmente uma preliminar de não conhecimento do insurgimento. Colocada a preliminar em votação obteve a seguinte votação: os Drs. Clenan Renaut de M. Pereira e Leila da Costa V. Magalhães acompanharam o relator no sentido de que, o Colégio de Procuradores não deveria conhecer o recurso, tendo os demais membros votado pelo conhecimento e, conseqüentemente, pela apreciação do mérito da insurgência, sendo, portanto, esta a posição vencedora. Quanto ao mérito o relator votou pelo improvimento, sendo seguido pelos Drs. Clenan Renaut de M. Pereira, Leila da Costa V. Magalhães, Angélica Barbosa da Silva e José Demóstenes de Abreu, sendo esta a posição vencedora, contra a posição dos Drs. Ricardo Vicente da Silva, José Omar de Almeida Jr. e Vera Nilva Álvares Rocha que, entenderam pela perda do objeto, o que estaria configurado pelo fato de a requerente obter, posteriormente ao seu requerimento, sua lotação na Comarca de Palmas. O Dr. Alcir Raineri Filho votou pelo provimento do recurso. Prosseguindo a reunião, o Dr. Clenan Renaut de M. Pereira solicitou a palavra para, proferir o voto-vista no procedimento referente ao requerimento do Dr. José Messias de Oliveira, cuja relatoria havia sido exercida, em reunião anterior, pelo Dr. José Omar de Almeida Jr. Com a palavra, o Dr. Clenan apresentou preliminar de impedimento relativamente a função do relator, fulcrada no fato de ter o Dr. José Omar, na condição de Procurador Geral de Justiça, proferido decisão relativamente ao benefício objeto do procedimento. Colocada esta em votação, acompanharam o Dr. Clenan Renaut de M. Pereira os Drs. Leila da Costa V. Magalhães, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, João Rodrigues e José Demóstenes, restando vencidos os Drs. Ricardo Vicente da Silva, José Omar e Vera Nilva que estenderam não estar o Dr. José Omar impedido do exercício da relatoria. Aprovada a preliminar de impedimento, restou desconsiderada a relatoria do Dr. José Omar, sendo de conseqüente, redistribuídos os autos para relatoria da Dr^a. Angélica Barbosa da Silva.

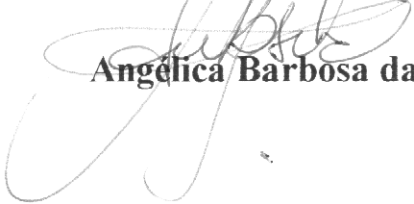
Finalizando a reunião, o Dr. José Demóstenes de Abreu informou ao colegiado que, a posse dos Promotores de Justiça Substitutos, aprovados no último Concurso de Ingresso, deveria acontecer nos próximos dias. Nada mais havendo, às dezesseis horas e trinta minutos encerrou-se a reunião, pelo que eu Vera Nilva Alvares Rocha, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


José Demóstenes de Abreu

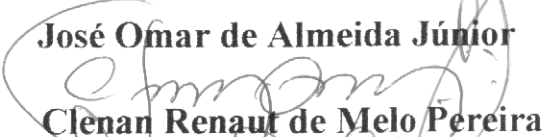

João Rodrigues Filho

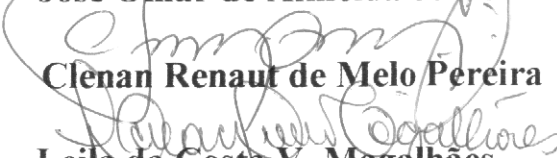

Alcir Raineri Filho


Ricardo Vicente da Silva


Angélica Barbosa da Silva


Vera Nilva Alvares Rocha


José Omar de Almeida Júnior


Clenan Renaut de Melo Pereira


Leila da Costa V. Magalhães